



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6740 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 9.609.108,60** (*nove milhões, seiscentos e nove mil e cento e oito reais e sessenta centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 7.300.727,99** (*sete milhões, trezentos mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 2.308.380,61** (*dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.308.380,61** (*dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
298	20.09.12.361.0188.2.023	0351-FUNDEB 30%	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	500.000,00
299	20.09.12.361.0188.2.023	0352-FUNDEB 70%	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	1.578.380,61
303	20.09.12.361.0188.2.023	0351-FUNDEB 30%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	60.000,00
304	20.09.12.361.0188.2.023	0352-FUNDEB 70%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	170.000,00
						TOTAL	2.308.380,61

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$2.308.380,61** (*dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de março de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I (Decreto nº 6740/2022)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 24.996-3 / 325-5 / 135-0 / 51823-9- FUNDEB

Fonte de Recursos : FUNDEB

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	9.609.108,60	Restos a Pagar	7.300.727,99
Conta 24.996-3 / Corrente	445.077,61	Consignações	-
Conta 24.996-3 / Aplicação	17.164,71	Outras Obrigações	-
Conta 325-5 / Corrente	26.066,45		
Conta 325-5 / Aplicação	-		
Conta 135-0 / Corrente	-		
Conta 51823-9 / Aplicação	9.120.799,83		
Déficit		Superávit	2.308.380,61
Total	9.609.108,60	Total	9.609.108,60

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL